



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 017/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 149.970,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais), destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

014015 – Fundo Municipal de Saúde
014 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0001 – Apoio Administrativo
12.061 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária à Saúde - PAB
4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos – 12030000 – Recursos do SUS

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional suplementar serão provenientes de repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 08 de junho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM Nº 014/2017

Exmo. Sr.
Bruno Henriques Araújo
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

É com satisfação que estamos encaminhando a V. Exa. e aos Vereadores desta Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

Considerando que nosso Município necessita reestruturar a rede de serviços de atenção básica de saúde;

Considerando os recursos provenientes do repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde para a aquisição de equipamento e material permanente destinados a estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde, proposta nº 14491.945000/1160-01.

Encaminhamos o Projeto de Lei e contamos com a atenção de Vossa Excelência e dos Ilustríssimos Vereadores na apreciação e aprovação desta Lei, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 08 de junho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL